A C Ó R D Ã O

TC-014648.989.22-6

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Contratada: EMIBM Engenharia e Inovação Ltda.

Objeto: Execução de obra de reforma geral interna do Edifício Santa Margarida, localizado na Avenida Liberdade, nº 32 – Centro – São Paulo, compreendendo obras de adequações físicas (arquitetura e civis), instalações hidrossanitárias e elétricas, segurança contra incêndio, climatização e renovação de ar interno do prédio.

Responsáveis: Florisvaldo Antônio Fiorentino Júnior (Defensor Público-Geral), Eni Luize Gomes Vasques, Sérgio Gomes Ayala Filho (Fiscais do Contrato), Mateus Pereira da Silva, Renato de Seixas Pereira Junior e Frenando de Moraes Peretto (Assistentes Técnicos).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Recebimento Provisório de 21/12/23. Termo de Recebimento Definitivo de 15/01/24.

Procurador da Fazenda: João Carlos Pietropaolo.

EMENTA: EXECUÇÃO CONTRATUAL. FORMALIDADES LEGAIS OBSERVADAS. CONHECIMENTO. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 25 de fevereiro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, e Renato Martins Costa, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, a E. Câmara conheceu da Execução Contratual em exame, sem prejuízo da recomendação constante do corpo do voto do Relator, inserido aos autos.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado e anotações de praxe, o arquivamento dos autos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Thiago Pinheiro Lima.

Presente a Procuradora da Fazenda do Estado – Débora Sammarco Milena.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA - PRESIDENTE

DIMAS RAMALHO – RELATOR